



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 3910

Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 7º da Lei nº 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- BEIRA: Largo de Sant'Ana.
- FAJÃ DE SANTO AMARO: Largo da Fajã.
- MANADAS: Santa Rita.
- NORTE GRANDE: Junto ao Chafariz da Igreja.
- RIBEIRA DO NABO: À Encarnação.
- ROSAIS: Largo da Igreja.
- SANTO AMARO: Largo da Igreja.
- SANTO ANTÓNIO: Junto ao Passal.
- TOLEDO: Junto ao Império.
- URZELINA: Largo Dr. Sá.
- VELAS: Rua do Corpo Santo.

Velas, 25 agosto 2025.

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.08.25 17:10:30
+00:00